

LEI MUNICIPAL Nº 010/2018, de 18 de abril de 2018.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 66, da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder
Executivo, autorizado a contratar 01 (um) cargo/função de FISIOTERAPEUTA, 30
(trinta) horas semanais, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de até 12
(doze) meses, ou até o retorno da Servidora Titular, para atuação junto a Secretaria
Municipal de Saúde, em substituição da Servidora Titular por motivo de Licença
Gestante.

Art. 2º - As especificações das atribuições do(a) servidor(a) contratado(a)
na forma desta Lei são as que constam no anexo I da Lei Municipal nº 073/2013, de 03
de setembro de 2013, integrante da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de
2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, atendendo o comando
contido na decisão da ação proposta pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional – CREFITO 5ª Região, Processo nº 5000298-19.2015.4.04.7117/RS, 1ª
Vara Federal de Erechim, em face do Município.

Art. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa,
ficando assegurado ao(à) contratado(a) os direitos previstos na Lei Municipal nº
075/2002, de 11 de janeiro de 2002, garantido o Padrão de vencimento integral da
Titular.

Parágrafo Único – A seleção do(a) contratado(a) dar-se-á pela Banca do
Concurso vigente e, na ausência de interessados, por procedimento simplificado de
títulos .

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 18 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Elaine T. Refatti Boff,
Secretária de Administração.